



Fórum Internacional sobre Cultura e Desenvolvimento Sustentável

Recomendações

O Fórum Internacional sobre Cultura e Desenvolvimento Sustentável, organizado pela Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB), teve lugar presencialmente nos dias 5 e 6 de setembro de 2022 na cidade de Madrid. As pessoas convidadas a participar no evento, especialistas em políticas culturais e dedicadas à investigação, docência, cooperação cultural e gestão, quer da esfera pública quer da privada e de quadros de ação a nível internacional, nacional, local e multinível, partilham as seguintes reflexões e recomendações:

Reconhecendo:

1. O consistente compromisso que a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) tem demonstrado desde a sua fundação para com a cooperação cultural da nossa região, através do Espaço Cultural Ibero-Americano (ECI), dos mandatos das Cúpula Ibero-Americana de Chefes e Chefas de Estado e de Governo, da participação ativa dos seus países membros e de uma multiplicidade de instrumentos, nomeadamente: Programas Ibero-Americanos de Cooperação Cultural; Carta Cultural Ibero-Americana (2006); Congressos Ibero-Americanos de Cultura, realizados desde 2008 até à data - incluindo o VII Congresso Ibero-Americano de Cultura México 2020 "Cultura e Desenvolvimento Sustentável" -; Plano de Ação Quadrienal da Cooperação Ibero-Americana, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os seus objetivos e metas; Estratégia Ibero-Americana para a Cultura e o Desenvolvimento Sustentável (EICDS), aprovada na XXVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo de Andorra em 2021; e a celebração de 2022 como o "Ano Ibero-Americano da Cultura e do Desenvolvimento Sustentável".
2. A iniciativa de realizar este Fórum e os processos complementares de construção de conteúdos e promoção das relações que o acompanham por parte da SEGIB, através do ECI, em conjunto com a UNESCO, o Governo Federal do México e com o firme apoio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento.
3. Este espaço que, através de uma dinâmica inovadora de diálogo ágil, baseada na escuta e na construção colaborativa, tornou possível a elaboração das considerações, recomendações e reflexões que a seguir apresentamos.



Considerando e reafirmando que, para consolidar os direitos culturais como fundamento das políticas culturais e para garantir, em benefício das nossas sociedades, a sustentabilidade da sua gestão, o seu aperfeiçoamento, reforço e implementação, bem como a sustentabilidade do sistema cultural, é necessário ter em conta as seguintes afirmações:

1. O sistema cultural e as suas políticas devem ser assumidos como espaços de complexidade nos quais a interação, o diálogo, a cooperação e a capacidade de intervenção colegial do Estado, da sociedade civil e da comunidade empresarial, com os seus diferentes mecanismos, estruturas e níveis, são indispensáveis e devem ser o seu fundamento.
2. Tal interação deve partir do reconhecimento mútuo entre as partes, bem como da sua legitimidade, e deve ser realizada de forma consistente no ciclo de conceção, formulação, execução e atualização de planos, projetos, políticas culturais e abordagens técnico-operacionais concretas.
3. A cultura deve ser promovida como um bem público mundial com impacto social e económico. Isto exige a conceção de estratégias e instrumentos de financiamento inovadores e eficazes que incorporem tanto o orçamento público quanto o investimento privado, a cooperação internacional e a corresponsabilidade de todas as partes do sistema.
4. As desigualdades existentes no mundo entre pessoas, grupos, comunidades e territórios, baseadas no género, etnia, estatuto social, deficiência ou orientação sexual, sendo multidimensionais, manifestam-se de forma específica na esfera cultural, tanto na relação entre práticas culturais, agentes e instituições, quanto na criação, produção, coprodução e circulação de bens e serviços culturais, e na participação e acesso cultural a partir do estatuto cidadão das pessoas. A sua persistência constitui um obstáculo ao desenvolvimento e ao pleno reconhecimento e acesso aos direitos culturais, pelo que a sua redução deve estar no centro das atenções dos Estados e ser uma prioridade nas políticas públicas e na gestão contemporâneas.
5. A cultura não deve ser tratada como um setor isolado mas, pelo contrário, deve estar ligada de forma transversal e integral ao resto dos setores produtivos e agendas públicas, incluindo especialmente aqueles que abordam a emergência climática e as situações de desigualdade e exclusão.
6. A eficácia da cooperação internacional requer a mesma aposta na intersectorialidade e nos espaços de interação acima descritos. Exige uma governação cultural mais ágil e transversal.



Recomendamos:

I. No domínio das políticas culturais e da institucionalidade, com vista a atualizar os desenhos institucionais e os quadros regulamentares e políticos para responder aos desafios locais e globais atuais e futuros:

1. **Redobrar** esforços para fazer avançar uma institucionalidade cultural pública aberta à participação ativa da cidadania, comprometida com o papel do Estado enquanto garante de direitos e com a proteção da diversidade cultural e dos grupos sociais que necessitam de atenção especial.
2. **Promover** reformas e adaptações da institucionalidade cultural à contemporaneidade que, a partir de processos de modernização e de acordo com diferentes contextos e origens institucionais, lhe proporcionem maior flexibilidade e capacidade operacional nos seus mecanismos de governação, na sua relação com a cidadania e no seu trabalho transversal com outros organismos governamentais.
3. **Redesenhar** e incorporar os modelos e instrumentos de gestão pública ágeis, abertos, criativos, relacionais e participativos necessários para reforçar os laços do Estado com todos os atores do sistema cultural e as suas sinergias; e dinamizar a inovação nos instrumentos de política e desenvolvimento orgânico das organizações e iniciativas culturais a nível territorial.
4. **Avançar** de forma decidida na intersetorialidade da cultura com outras políticas e outros atores sociais e empresariais, para assegurar uma ação transversal que alavanque recursos e focalize as estratégias de desenvolvimento do setor nos seus desafios atuais e futuros.
5. **Investir** nas capacidades do talento humano destes setores, para assumir as mudanças das nossas sociedades e instituições na globalização, incluindo neste esforço, de forma ampla, desde a educação cultural para todas as pessoas até à formação de profissionais criativos e técnicos nas várias funções do sistema cultural e especialistas de alta gestão para as políticas públicas e para o setor político com as suas estruturas. Isto para além da incorporação de competências digitais e de mediação para a convivência e a inclusão, o diálogo intercultural, a articulação multissetorial e a sustentabilidade.
6. **Em suma, refundar** a institucionalidade cultural em função dos valores e princípios próprios dos direitos humanos e culturais, da convivência pacífica e do respeito pelo direito internacional e pela diversidade. Isto é, rever e atualizar a sua conceção e políticas para colocar no centro da cultura institucional: a inovação, o serviço, o bem-estar das pessoas e a transversalidade, e superar tanto a dinâmica dos silos quanto os conceitos e definições herdados dos momentos fundadores do passado colonial e do século XIX e da construção de Estados-nação que excluía a diversidade cultural.



II. Em matéria de gestão do património nas suas diferentes categorias, do fomento da participação e do alargamento da cidadania cultural para fazer avançar o reconhecimento e o acesso aos direitos de diferentes grupos:

7. **Rever o conceito de património** por parte da UNESCO e dos Estados membros, à luz dos recentes debates e experiências de atualização conceptual e de fortalecimento de instrumentos (cf. Convenção de Faro do Conselho da Europa; definição de museus do ICOM; noção de património vivo; e outros), de modo a enfatizar a base comunitária para a gestão da sua sustentabilidade, em todas as convenções e instrumentos que lhe correspondem. Além disso, assegurar uma maior articulação entre os diferentes instrumentos deste corpo normativo e que, numa perspetiva de gestão integral dos patrimónios, os seus protocolos não restrinjam ou sobreponham uma qualidade de valorização - natural, tangível ou intangível - sobre as outras.
8. **Promover** a preservação e consideração dos conhecimentos e saberes dos povos indígenas e afrodescendentes, do património imaterial dos povos em geral, e da história e memória coletiva, como recursos chave para a inovação cultural e criatividade, com vista a uma relação renovada e sustentável com a natureza. Do mesmo modo, como fonte para o avanço das garantias de não repetição, ou seja, das medidas que os Estados implementam a fim de comprometer as sociedades no seu conjunto para que as violações dos Direitos Humanos e as infrações ao Direito Internacional Humanitário não voltem a acontecer.
9. **Reforçar**, no seio das Nações Unidas, os mecanismos de coordenação, cooperação e articulação institucional da UNESCO e dos mais de 12 organismos multilaterais do Sistema que abordam temas ou desenvolvem programas em torno da cultura, dos seus setores e do seu impacto positivo nas diferentes dimensões do desenvolvimento sustentável¹, para reforçar a proteção e salvaguarda do património cultural e, mais amplamente, as ações a favor da cultura e do desenvolvimento sustentável e a valorização da sua contribuição e efeito catalisador na obtenção dos ODS.
10. **Reforçar**, neste sentido, a Plataforma Interagências de Cultura para o Desenvolvimento Sustentável lançada pela UNESCO em maio de 2021, a fim de "unir esforços, reforçar a

¹ Considerar: Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI), Escritório das Nações Unidas para a Cooperação Sul-Sul (UNOSSC), Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e outras entidades do sistema das Nações Unidas, tais como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Mundial do Turismo (OMT).



colaboração e aumentar a coerência das ações em todo o sistema das Nações Unidas para fazer avançar a contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável".

11. **Criar**, até 2023, no contexto multilateral, tanto a nível ibero-americano quanto global, mesas de trabalho intersectoriais (cultura, educação, planeamento urbano, saúde, bem-estar social, ambiente, turismo, trabalho e produtividade) entre os organismos correspondentes, para promover a gestão do património em termos de sustentabilidade e proteção da diversidade cultural.
12. **Promover**, tanto na UNESCO como na SEGIB - neste último caso, no âmbito da sua Iniciativa de Cidadania Global para o Desenvolvimento Sustentável - projetos que incorporem especialistas em património cultural, a fim de desenvolver as competências culturais, artísticas e comunicativas da cidadania.
13. **Promover**, tanto a partir da UNESCO como da SEGIB, e no que respeita à transformação digital, processos inovadores de literacia digital para a criação de conteúdos culturais, com enfoque na interpretação e análise crítica.

III. Em matéria de modelos de gestão e sustentabilidade no sistema cultural, entendida amplamente como a sustentabilidade própria dos setores, atividades e organizações culturais e criativas; a dimensão económica da cultura e a corresponsabilidade para com a sustentabilidade ambiental:

14. **Incorporar** nas políticas públicas a criação ou o fortalecimento de programas de formação e acompanhamento dos empreendedorismos socioculturais, produtivos ou de inovação de base artística, criativa ou territorial; e de programas para a criação, formação e desenvolvimento de públicos para a cultura.
15. **Promover** o reconhecimento das e dos trabalhadores culturais como parte da população economicamente ativa e a sua incorporação como sujeitos de direitos em termos de trabalho digno e acesso à segurança social. Para o efeito, continuar a fazer progressos decisivos na caracterização específica das suas atividades e condições particulares, e no desenvolvimento ou adaptação de instrumentos regulamentares para as cobrir.
16. **Incluir e consolidar** nos processos de redesenho institucional, objetivos específicos de reforço, continuidade e interação das equipas responsáveis pela gestão cultural, tanto da esfera pública quanto da sociedade civil e dos setores empreendedor e empresarial. Para este fim: **fomentar**, juntamente com o setor cultural privado, a promoção da inovação e da fertilização cruzada e, no campo associativo, **criar instrumentos público-privados** que permitam ultrapassar a sua fragilidade financeira e operacional.
17. **Incorporar**, para uma tomada de decisões informada por parte dos diferentes agentes do sistema cultural, capacidades de inteligência prospetiva nas instituições. Isto, através de



unidades ou ações contínuas de identificação e mapeamento de agentes e do desenvolvimento de sistemas acessíveis de indicadores e estatísticas que contemplem de forma integral o sistema cultural.

18. **Promover**, de modo complementar, a sistematização e o intercâmbio de bases de dados, processos de medição, experiências e aprendizagens adquiridas entre as instâncias de conhecimento de todas as esferas do sistema cultural: institucional, acadêmica, agentes do setor e outros setores.
 19. **Reforçar** as metodologias de mediação cultural para o diálogo multissetorial e o aproveitamento sustentável do patrimônio, da criatividade e da memória entre os agentes do sistema.
 20. **Acelerar**, no âmbito do processo de digitalização, a socialização e incorporação de ferramentas de informação e conhecimento que recolham, acompanhem e forneçam feedback sobre as práticas desenvolvidas pelos próprios agentes e setores culturais.
 21. **Garantir** as condições para que a conceptualização e o crescimento da chamada "economia criativa", com as suas diferentes abordagens e modelos de gestão, responda à sustentabilidade do sistema cultural, ou seja, que vá para além de uma conceção estritamente produtiva e tenha em conta os ecossistemas criativos e culturais mais frágeis, tais como os associados ao património e às artes.
 22. **Incluir**, para este fim, a incorporação de cadeias territoriais de encadeamento e colaboração que incluam a participação das comunidades; e a promoção de emprego digno e de processos de formalização do setor, especialmente para as pessoas jovens e os grupos populacionais vulneráveis.
 23. **Assumir** rigorosamente a nossa corresponsabilidade como setor na sustentabilidade ambiental e nos efeitos da mudança climática. Neste sentido, **promover** a incorporação de auditorias ambientais na produção cultural, especialmente nos setores com maior impacto.
- IV. Em termos de governação, cooperação internacional e incidência a nível global, a partir das aprendizagens, oportunidades e experiências globais em matéria de direitos e cumprimento dos ODS, tanto na cultura como noutros âmbitos da Agenda 2030, e a fim de fazer avançar uma ação internacional em consonância com os desafios do futuro e as consequências das últimas crises vividas a nível global.**
24. **Fazer avançar** os modelos de cooperação internacional e os mecanismos de coordenação interagências, intersetoriais e intergovernamentais que conduzam tanto à implementação de projetos conjuntos quanto à minimização de duplicações - especialmente nas despesas públicas -, à geração de sinergias com maior impacto e à utilização ótima dos recursos.



25. **Acrescentar**, à coordenação entre agências de desenvolvimento, a implementação de projetos em parceria com a sociedade civil, o setor privado e as organizações internacionais em geral, a fim de não só diversificar as fontes de financiamento, mas também de criar sinergias capazes de reforçar as capacidades e de obter um maior impacto e resultados.
26. **Alargar** essas parcerias e mecanismos aos governos subnacionais através dos seus esquemas de cooperação.
27. **Dar prioridade**, ao nível dos Estados e da cooperação internacional, à abordagem nas políticas culturais do potencial e do impacto da transformação digital e das plataformas digitais em questões críticas para a cultura, tais como na expressão da diversidade criativa, linguística, de visões e dos direitos de autor no ambiente digital, no reconhecimento dos direitos coletivos, na monetização dos serviços e no reconhecimento do trabalho criativo.
28. **Conceber e desenvolver** instrumentos inovadores de financiamento e cooperação cultural: fundos de garantia, impostos cruzados, garantias recíprocas ou outros, que, incorporando tanto as despesas públicas quanto os investimentos privados, contribuam para promover a corresponsabilidade na gestão da cultura como um bem público com impacto social e económico.
29. **Maximizar ou, quando não existam, criar** mecanismos de coordenação institucional e de coinvestimento entre agências (organizações do sistema das Nações Unidas e outras organizações internacionais e regionais), evitando duplicações e aprendendo com as experiências existentes desenvolvidas desde o primeiro conjunto de objetivos globais para a Agenda de Desenvolvimento Global.
30. **Promover estratégias** para que o Espaço Cultural Ibero-Americano posicione a sua agenda programática e experiências de cooperação cultural - incluindo as de cooperação sul-sul e de coprodução -, bem como os seus mecanismos conjuntos de financiamento e os esforços no domínio da gestão da informação e geração de dados (contas satélite da cultura, sistemas de informação nacionais e regionais), e promova iniciativas de colaboração com outras regiões ou a nível global.
31. **Reconhecer**, no caso da SEGIB, através do ECI, o potencial de contar com um mecanismo de articulação permanente entre as ligações de alto nível - vice-ministros, subsecretários ou outros, conforme cada país - nomeadas pelas mais altas autoridades dos países membros, para agilizar e aprofundar a inter-relação, o acompanhamento e o alcance das importantes dinâmicas e programas já em curso.
32. **Incluir**, a nível nacional, representantes dos ministérios ou entidades superiores de cultura nos órgãos diretivos das agências nacionais de exportação ou noutros organismos responsáveis pelas políticas de internacionalização de bens, serviços e produtos culturais.



33. **Visibilizar e reforçar a divulgação** dos processos existentes de sistematização de boas práticas, indicadores e evidências em matéria de contribuição da cultura para a realização dos ODS e a sua ligação com outras áreas das políticas públicas (educação, turismo sustentável, ação climática, políticas sociais, desenvolvimento urbano e setor produtivo) para fortalecer o diálogo intersetorial e internacional.

